

Projeto de Lei nº 027/2009
Autor: Legislativo Municipal

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei, especialmente o disposto no [art. 62, § 7º da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Serra](#),

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua José de Moraes, o Logradouro existente com aproximadamente 153 (cento e cinquenta e três) metros de extensão, no Bairro Terezas, com início na Rua Antônio Vieira de Moraes e término em terras particulares.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 23 de dezembro de 2009.

ADEMIR ZAGO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE